



*Homologado em 21/2/2002, publicado no DODF de 22/2/2002, p. 16.
Portaria nº 110, de 6/3/2002, publicada no DODF de 11/3/2002, p.8.*

Parecer nº. 19/2002-CEDF

Processo nº. 030.009452/98

Interessado: **Colégio Santa Terezinha**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Terezinha, localizado na QNJ 17, Lotes 01/05, em Taguatinga, DF.
- Aprova as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio.
- Aprova, para as turmas iniciadas até 2001, as matrizes curriculares, para os cursos Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – 1. A fls. 1 e 2 do processo a Diretora do Colégio Santa Terezinha, em expediente datado de 30/11/98, solicita aprovação da nova organização curricular da escola para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (níveis fundamental e médio) e a educação profissional.

2. Orientada pela inspeção de ensino da Secretaria de Educação, a escola, em maio de 1999, apresentou nova versão para sua organização curricular integrada pelas matrizes referentes à educação básica, à educação profissional e ao curso normal em nível médio.

3. Os autos tramitaram na área executiva e chegaram ao CEDF em dezembro de 1999, mas retornaram à inspeção do ensino em março de 2000 (fls. 36 – verso).

4. Em 27/3/2000 a Diretora da escola encaminhou à área executiva expediente (fls. 38), solicitando análise e aprovação: a) de alterações nas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos; b) de alterações no Regimento Escolar; c) de alterações na Proposta Pedagógica. Nesse mesmo expediente, a Diretora reiterou o pedido de aprovação da matriz curricular para o curso normal em nível médio e informou que os cursos Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Informática “*continuam sendo operacionalizados de acordo com as Portarias nº.s 147/99 e 15/97-SE, tendo em vista que estamos dando continuidade aos trabalhos com alunos remanescentes...*”

5. A instrução do pleito foi concluída pelos técnicos da SUBIP/SE, no final de 2000 e, em seguida, o processo retornou ao CEDF e foi distribuído para relato em dezembro de 2001.

6. A escola foi reconhecida nos termos da Portaria nº. 11/91-SE e, por força da Resolução nº. 2/98-CEDF está credenciada até 2003. Está localizada na QNJ 17, Lotes 1 a 5 – Taguatinga, DF, onde também está sediada a mantenedora Colégio Santa Terezinha Ltda, que está registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 5320021311.7, e tem CGC de nº. 00689521/0001-06. O prédio é específico para fins educacionais.



ANÁLISE – 7. Ao primeiro exame dos autos verificou-se ser necessário solicitar à escola que atualizasse informações sobre o seu pleito, reformulasse alguns aspectos das suas matrizes curriculares e informasse se, neste ano de 2002, ainda estava atendendo, nos cursos profissionalizantes, apenas alunos remanescentes. Assim, solicitou-se ao Secretário-Geral do CEDF que fizesse contato com a Diretora do Colégio Santa Terezinha para pedir-lhe os esclarecimentos pertinentes às dúvidas da Relatora.

8. Em 17 de janeiro, do corrente ano, a direção da escola encaminhou ao CEDF o Ofício nº. 006/2002 ao qual anexou exemplar da Proposta Pedagógica contendo matrizes curriculares reformuladas e o quadro atual dos recursos humanos da escola. No mencionado expediente, a Diretora, em relação aos cursos profissionalizantes, explicita: **“Com referência aos Cursos Técnicos Profissionalizantes de Processamento de Dados (Técnico em Informática) e de Técnico em Patologia Clínica, foi solicitada aprovação dos mesmos nos termos do artigo 204 de Resolução nº. 2/98 do CEDF, no período entre os anos de 1998 a 2000**

.....
.....
Contudo, dado tanto tempo decorrido, iniciamos ainda no ano de 2001, novas turmas conforme estas Organizações/Matrizes Curriculares. Entretanto, tendo em vista que a Resolução nº. 01/2001-CNE considerou o ano letivo de 2001 um ano ainda de transição, pedimos que estes alunos concluam os respectivos Cursos Técnicos Profissionalizantes no regime que iniciaram. Neste sentido, ressaltamos e nos comprometemos que, solicitaremos reformulação de todos os Cursos de Educação Profissional conforme os novos ‘Referenciais Curriculares Nacionais da Educação profissional de Nível Técnico’, apresentando para tanto, os respectivos Planos de Curso, para o desenvolvimento dos trabalhos referentes as novas turmas que iniciarão em 2002” (sic). No último parágrafo do expediente, a Diretora solicita: **“dispensa do prazo para ingresso do Processo”**. Quanto a essa solicitação, entende-se que a instituição quer dispensa de prazo para submeter aos órgãos competentes, e em atendimento à legislação vigente, os planos de curso para a educação profissional que ministra.

9. Apesar de, durante a longa tramitação do processo, o pleito inicial do Colégio Santa Terezinha ter apresentado diferentes conotações, pode-se considerar que, após as últimas informações, e escola solicita: a) aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica; b) aprovação das matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio; c) aprovação de matrizes curriculares referentes ao curso técnico em processamento de dados (para o qual obteve autorização via Portaria nº. 15/97-SE, de 21/1/97) e ao curso técnico em patologia clínica (para o qual obteve autorização via Portaria nº. 142/99-SE e Portaria nº. 147/99-SE).

10. O relatório da inspeção do ensino, fls. 161 a 170, registra a análise do Regimento Escolar e explicita que está **“em conformidade com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação e de acordo com o Título VI, Capítulo I, artigos 147 a 154 da Resolução nº. 02/98 do CEDF.”** A respeito, é oportuno recomendar à SUBIP/SE, órgão que aprova o mencionado documento organizacional, que verifique se ele apresenta conformidade com a Proposta Pedagógica e a organização curricular.



11. A Proposta Pedagógica (versão de fls. 182 a fls. 250) é de linha humanista, elege o aluno como centro do processo ensino-aprendizagem e busca concretizar objetivos educacionais com base nos pilares do conhecimento defendidos por Morin e recomendados pela Unesco. O documento, no seu todo, observa as disposições legais e normativas federais e locais. Afora pequenos deslizes redacionais, o documento permite ao leitor perceber o que a escola pretende, como objetivo final do seu trabalho e a sua trajetória para alcançá-lo.

12. A organização da educação e do ensino pretendida pelo Colégio Santa Terezinha engloba a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos e a educação profissional. Para a educação infantil a escola traça uma linha de atuação em que a construção do pessoal está em permanente interação com o social, na busca de formação do ser humano reflexivo, crítico, participativo, criativo. As turmas são estruturadas por idade. A faixa etária dos alunos vai de 2 a 6 anos. O atendimento é em horário parcial. Tal como destaca a Resolução CEB/CNE nº. 1/99, a escola propõe-se a desenvolver *“práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.”*

13. A escola repete, em diferentes pontos de sua Proposta Pedagógica, que todos os níveis e modalidades de ensino que oferece são trabalhados na perspectiva de uma *“pedagogia interdisciplinar e contextualizada”*, o que leva o leitor a perceber que os procedimentos de ação-reflexão-ação são fundamentais para todos os atores do processo de ensino-aprendizagem. Tal percepção é reforçada pela decisão da escola em assumir a avaliação como processo alimentador das suas decisões e da permanente (re)alimentação do trabalho educacional. Possivelmente, esse *“assumir”*, associado à perspectiva de atuar segundo uma *“pedagogia interdisciplinar e contextualizada”*, é que levou a escola a apresentar suas matrizes curriculares, para os ensinos fundamental e médio, sem a fixação dos quantitativos de horas semanais e totais para os respectivos componentes curriculares, distribuídos conforme a base nacional comum e a parte diversificada, e constantes em todas as séries. Está expresso nas *“observações”* das mencionadas matrizes (ver anexos) que: *“A instituição, no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo de carga horária para cada Componente Curricular, de acordo com interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação vigente”*. A respeito, crê-se que, ao fazer referência à legislação, a escola estaria não só pensando na LDB, mas também em pareceres sobre os ensinos fundamental e médio e, principalmente, nas diretrizes curriculares específicas para esses níveis (Resoluções CEB nº.s 2/98 e 3/98-CNE), vez que elas indicam caminhos quanto à *“pedagogia interdisciplinar e contextualizada”* e sobre a preponderância da base nacional comum, afora tratem de muitas outras questões substantivas que estão relacionadas a aspectos curriculares tratados na Proposta Pedagógica da escola. Como pode ser verificado nos anexos deste parecer, as matrizes curriculares, em exame, mantêm conformidade com disposições legais e normativas que tratam dos ensinos fundamental e médio.

14. A educação de jovens e adultos está incorporada à Proposta Pedagógica, especialmente no capítulo que trata de competências e habilidades e no que trata de organização curricular, concretizando-se em duas matrizes, que dão atendimento a disposições da Lei nº. 9.394/96, das Resoluções nº 2/98 e 1/2001-CEDF e da Resolução CEB/CNE nº. 1/2000. A primeira matriz diz respeito a curso supletivo equivalente às quatro últimas séries do ensino



fundamental e a segunda destina-se a curso supletivo equivalente ao ensino médio. A EJA, ministrada pela escola, tem por objetivo *“suprir a escolarização de jovens e adultos que não conseguiram completar seus estudos no Ensino Fundamental e Médio, oportunizando-lhes e volta à escola e o prosseguimento de estudos”* (art. 41 do Regimento Escolar). As cargas horárias totais dos cursos são as previstas no art. 38 da Resolução nº. 2/98-CEDF, isto é: 1600 horas para quatro semestres correspondentes ao ensino fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) e 1200 horas para três semestres correspondentes ao ensino médio (ver anexos).

15. Quanto ao curso normal em nível médio, o art. 45 do Regimento Escolar dispõe que é de *“matrícula semestral”*, mas a última matriz curricular, que foi anexada à correspondência da escola, dirigida ao CEDF (expediente de 17/1/2002), está elaborada conforme regime anual. Assim, considerando a atualidade dessa matriz, deduz-se que a escola irá submeter à SUBIP/SE nova alteração do seu Regimento Escolar. A organização curricular para o curso normal de nível médio e a pertinente matriz (ver anexo) observam as disposições da Resolução CEB/CNE nº. 2/99 e das Resoluções nº.s 2/98 e 1/99-CEDF. A estruturação dos componentes curriculares é por área de conhecimento, tal como propõe a Resolução CEB/CNE nº. 2/99 (art. 3º). A *“prática da formação”* e o *“efetivo exercício da docência”* estão contemplados também nos termos das mencionadas normas e serão efetivados, de acordo com planejamentos prévios, sob coordenação e supervisão de professores especificamente preparados para essas funções. Segundo expresso no Regimento Escolar, a prática será desenvolvida em turno contrário ao das aulas, no próprio Colégio ou em outras instituições de ensino conveniadas (ver parágrafo único do art. 48).

16. A Proposta Pedagógica contempla a educação profissional de nível técnico com dois cursos: Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica. O primeiro foi autorizado nos termos da Portaria nº. 15/97-SE, de 21/1/97, com a denominação Técnico em Processamento de Dados e com os mínimos profissionais previstos pelo Parecer nº. 2.467/73-CFE, mas passou à denominação de Técnico em Informática por força do Parecer nº. 9/97, de 2/9/97, do então Conselho Federal de Educação que, contudo, conservou para o curso os mesmos mínimos determinados pelo Parecer nº. 2.467/73-CFE. O segundo curso foi autorizado pela Portaria nº. 147/99-SE, de 13 de agosto de 1999, tendo por mínimos profissionais os definidos pelo Parecer nº. 2934/75-CFE. Assim, em termos de mínimos e horas, os dois cursos não discrepam das disposições da Resolução nº. 2/98-CEDF (art. 204, parágrafo e incisos I e II). O fato da escola ter matriculado, em 2001, alunos novos para os cursos encontra cobertura nos termos da Resolução CNE nº. 1, de 29/1/2001, que dispõe: ***“Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2001 o prazo final definido pelo art. 18 da Resolução CNE/CEB nº. 4/99, de 8 de dezembro de 1999, como período de transição para a implantação das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico.”*** A esses alunos deve ser assegurado o direito de concluírem os cursos técnicos pelo regime em que os iniciaram, isto é, em conformidade com as matrizes curriculares constantes dos autos (fls. 249 a fls. 250). Os dois cursos estão organizados por blocos de disciplinas, de modo a estabelecer a seqüência de pré-requisitos (ver anexos). O Técnico em Informática totaliza 1500 horas, das quais 300 são para estágio. O Técnico em Patologia Clínica totaliza 1300 horas, sendo 300 destinadas ao estágio. O diploma de técnico é concedido a alunos que comprovem a conclusão do ensino médio.

17. Para prosseguir oferecendo os cursos técnicos a escola deve apresentar aos órgãos competentes pedido específico nos termos das disposições da Resolução CNE/CEB nº. 4/99 e



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

das Resoluções n.ºs 2/98 e 1/2000-CEDF. As matrículas nesses cursos somente poderão ser efetivadas em caso de aprovação do referido pleito.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

a) Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Terezinha, localizado na QNJ 17, Lotes 01/05, em Taguatinga, DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda.

b) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio, que constituem os anexos I a V deste parecer.

c) Aprovar, para as turmas iniciadas até 2001, as matrizes curriculares (anexos VI e VII deste parecer) para os cursos Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica, visto atenderem às disposições da Resolução n.º. 2/98-CEDF (art. 204, parágrafo único e incisos I e II).

d) Autorizar que os alunos, matriculados em 2001 nos cursos técnicos referidos no item “c”, acima, concluam os estudos de acordo com as matrizes curriculares ora aprovadas.

e) Validar os atos escolares do Colégio Santa Terezinha, praticados em conformidade com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares, que ora se aprovam, e o Regimento Escolar em análise na SUBIP/SE.

f) Alertar o Colégio Santa Terezinha quanto ao cumprimento das disposições legais e normativas vigentes, que tratam da educação profissional, vez que deve apresentar, de imediato, aos órgãos competentes o seu pleito de autorização de cursos e aprovação dos respectivos planos de curso, sem o que não poderá matricular novos alunos no ano letivo de 2002.

g) Recomendar à SUBIP/SE que, ao analisar a nova versão do Regimento Escolar, observe a compatibilização do conteúdo do documento com a Proposta Pedagógica.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de janeiro de 2002

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

Relatora

Aprovado na CEB, na CEP
e em Plenário
em 30.1.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

**Anexo I do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: Seriado									
Módulo: 40 Semanas - 200 dias Letivos					Turno: Diurno				
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Regime Seriado Anual							
		1. ^a Série	2. ^a Série	3. ^a Série	4. ^a Série	5. ^a Série	6. ^a Série	7. ^a Série	8. ^a Série
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada	Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades Sócio-Culturais	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais		20	20	20	20	25	25	25	25
Total de horas por série		800	800	800	800	833	833	833	833
TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO		3.200				3.332			
Observações:									
<ol style="list-style-type: none">De 1.^a à 4.^a série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas de trabalho escolar, excluídos 20min reservados ao recreio.De 5.^a à 8.^a série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, excluídos 20 minutos reservados ao intervaloPara as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, as aulas no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 11h50, e no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 17h50.Para as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, as aulas no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 18h.A duração do módulo-aula de 1.^a à 4.^a série é de 60 (sessenta) minutos.A duração do módulo-aula de 5.^a à 8.^a série é de 50 (cinquenta) minutos.Os Temas Transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos integrados aos diversos componentes curriculares.A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.Dentro das atividades sócio-culturais, oferecidas na Parte Diversificada, a instituição desenvolve atividades de cunho artístico-cultural para alunos das quatro últimas séries do Ensino Fundamental e, para os alunos das quatro primeiras séries, desenvolve atividades de “Filosofia para Crianças”.A instituição no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação pertinente.									

**Anexo II do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha					
Curso: Ensino Médio					
Regime: Seriado					
Módulo: 40 Semanas - 200 dias Letivos				Turno: Diurno	
Partes do Currículo		Componentes Curriculares	Regime Anual		
			1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Artes	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	Parte Diversificada	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos		X	X
Redação		X	X	X	
Língua Estrangeira - Inglês		X	X	X	
Total de módulos-aula semanais			25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			833	833	833
Observações:					
<ol style="list-style-type: none">Da 1.ª a 3.ª série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, excluídos 20 minutos reservados ao intervalo.As aulas no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 18h.A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.Os Temas Transversais, como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social e tecnologia e linguagem são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o Currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição.A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.A instituição no início de cada período letivo, definirá o quantitativo da carga horária dos componentes curriculares, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação pertinente.Todos os componentes curriculares são oferecidos ao longo dos anos, primando pela formação completa do aluno.De acordo com o Parecer n.º 16/99- CNE, além dos componentes curriculares citados na Parte Diversificada, o aluno ao se matricular no Colégio Santa Terezinha, poderá fazer opção por componentes curriculares de cursos da Educação Profissional oferecidos pela instituição, desde que os pré- requisitos sejam obedecidos, devendo o aluno fazê-los em turno contrário.					



**Anexo III do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha					
Curso: Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo – Equivalente ao Ensino Fundamental – 5.ª à 8.ª série					
Regime: Semestral					
Módulo: 20 Semanas			Turno: Noturno		
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Regime Semestral			
		1.º Semestre	2.º Semestre	3.º Semestre	4.º Semestre
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	3	3	3	3
	Educação Artística	1	1	1	1
Parte Diversificada	Redação	2	2	2	2
	Língua Estrangeira – Inglês	2	2	2	2
	Atividades Sócio-culturais	2	2	2	2
Total de módulos-aula semanais		25	25	25	25
Total de horas por semestre		400	400	400	400
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1.600			
Observações:					
<ol style="list-style-type: none">1. O horário de funcionamento previsto é das 19h às 22h45.2. A duração do módulo-aula é de 48 (quarenta e oito) minutos, excluído o tempo reservado ao intervalo, 10 (dez) minutos.3. Os Temas Transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição.4. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.5. Dentro das atividades sócio-culturais, oferecidas na Parte Diversificada, a instituição desenvolve atividades de cunho artístico-cultural.6. De acordo com legislação vigente, não são oferecidas aulas de Educação Física no turno noturno.7. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária.					



**Anexo IV do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha						
Curso: Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo de Nível Médio						
Regime: Semestral						
Módulo: 20 Semanas			Turno: Noturno			
Partes do Currículo		Componentes Curriculares	Regime Semestral			
			1.º Semestre	2.º Semestre	3.º Semestre	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4	
		Educação Artística	1	1	1	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4	
		Física	2	2	2	
		Química	2	2	2	
		Biologia	2	2	2	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	
	Parte Diversificada		Fundamentos Filosóficos e Sociológicos	2	2	2
			Redação	2	2	2
Língua Estrangeira - Inglês			2	2	2	
Total semanal de módulos-aula			25	25	25	
Total de horas por semestre			400	400	400	
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1.200			
Observações:						
<ol style="list-style-type: none"> 1. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária. 2. A duração do módulo-aula é de 48 (quarenta e oito) minutos. 3. Os Temas Transversais, são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição. 4. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares. 5. Todos os componentes curriculares são oferecidos ao longo dos semestres, primando pela formação completa do aluno. 6. O horário de funcionamento previsto é das 19h às 22h45. 7. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária. 						



**Anexo V do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha					
Curso Normal em Nível Médio					
Regime: Anual		Módulo: 40 Semanas - 200 dias Letivos		Turno: Diurno	
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Regime Anual			
		1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	4.ª Série
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	3	4
	Metodologia da Língua Portuguesa	*	*	2	2
	Educação Física/Metodologia da Educação Física	2	2	1	1
	Língua Estrangeira - Inglês	2	*	*	*
	Artes/ Metodologia da Arte	*	2	1	1
	Literatura Infantil	*	*	2	*
	Tecnologia da Informação	*	*	2	*
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	*	*	*
	Geografia	2	*	*	*
	Metodologia da História e Geografia	*	2	*	*
	Didática	*	2	2	2
	Ensino Religioso/Metodologia do Ensino Religioso	1	*	*	*
	Filosofia / Filosofia da Educação	*	2	*	2
	História da Educação/ Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	*	*	2	2
	Psicologia/ Psicologia da Educação	*	2	2	2
	Sociologia/ Sociologia da Educação	*	*	2	2
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	2	3
	Metodologia da Matemática	*	3	2	1
	Física	2	*	*	*
	Química	2	*	*	*
	Biologia/ Metodologia da Biologia	2	*	*	*
	Metodologia das Ciências Naturais	*	1	*	1
Exercício da Docência – Estágio Supervisionado		2	3	3	3
Atividades Práticas de Formação		3	4	4	4
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		27	30	30	30
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		900	1000	1000	1000
TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO		3.900			
Observações:					
<p>1. Da 1ª a 4ª série, o dia letivo (de segunda a sexta-feira) é desenvolvido em 5 (cinco) horas de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado ao intervalo, assim distribuídos: Matutino: 7h às 12h15 Vespertino: 13h às 18h15</p> <p>2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</p> <p>3. Das horas destinadas ao Estágio Supervisionado, 30% dessas serão realizadas em classes de Alfabetização de Jovens e Adultos.</p> <p>4. As 500 (quinhentas) horas restantes, destinadas à parte prática de formação necessária ao futuro docente, serão desenvolvidas ao longo de todo o currículo, contextualizando-o desde a 1.ª série, em forma de laboratórios, projetos, aulas práticas, dentre outras atividades.</p> <p>5. O Colégio Santa Terezinha, admite a matrícula de aluno com o Ensino Médio concluído, aproveitando os créditos e fazendo as necessárias adaptações de currículo, conforme a Proposta Pedagógica da Escola e legislação pertinente.</p> <p>6. Para ingresso no curso, será exigida apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou equivalente.</p> <p>7. Áreas de conhecimento que serão trabalhadas ao longo do Currículo de forma contextualizada e interdisciplinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Literatura Infantil e Lingüística: Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Arte e Cultura: Artes <input type="checkbox"/> Antropologia Cultural: História da Educação 					

**Anexo VI do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha				
Curso: Técnico em Informática				
Regime: Semestral				
Módulo: 20 Semanas				
Turno: Diurno e Noturno				
Blocos	N.º	Disciplinas	Pré- requisitos	Módulos/Aula Semanais
1.º	01	Ética e Trabalho I	-	03
	02	Qualidade de Prestação de Serviços I	-	03
	03	Organização de Empresas I	-	03
	04	Estatística I	-	03
	05	Contabilidade I	-	02
	06	Fundamentos de Processamento de Dados I	-	04
	07	Técnicas de Programação I	-	04
	08	Redação	-	02
SUBTOTAL			24	
2.º	09	Ética e Trabalho II	01	02
	10	Qualidade de Prestação de Serviços II	02	03
	11	Organização de Empresas II	03	03
	12	Estatística II	04	03
	13	Fundamentos de Processamento de Dados II	06	05
	14	Técnicas de Programação II	07	05
	15	Linguagem de Programação I	-	03
	16	Estágio I	08	08
SUBTOTAL			32	
3.º	17	Contabilidade II	05	04
	18	Linguagem de Programação II	14	04
	19	Técnica de Operação	-	05
	20	Introdução aos Sistemas Operacionais	-	05
	21	Técnicas de Sistemas de Processamento de Dados	-	06
	22	Estágio II	16	10
SUBTOTAL			34	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			90	
TOTAL DE MÓDULOS/AULA DO CURSO			1.800	
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1.500	
Observações:				
1. A matrícula é por bloco de disciplinas, observando-se os pré-requisitos e as competências necessárias e habilidades do educando.				
2. O tempo de duração de cada módulo aula é de 50 minutos.				
3. A carga horária é de 1.200 horas de estudos teóricos e 300 horas de atividades práticas correspondentes ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas.				
4. O aluno do Ensino Médio poderá cursar simultaneamente, cursos da Educação Profissional, devendo apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio ao término da conclusão do curso profissionalizante.				
5. Para ingressar no curso é exigido a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.				
6. O Estágio Supervisionado será realizado na própria Escola ou em Instituições Conveniadas, no horário contrário ao das aulas.				
8. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h, Vespertino das 13h às 18h e, Noturno das 19h às 22h45.				
9. O intervalo é de 20 (vinte) minutos.				

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

12

**Anexo VII do Parecer nº 19/2002-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha				
Curso: Técnico em Patologia Clínica				
Regime: Semestral		Módulo: 20 Semanas		Turno: Diurno e Noturno
Blocos	N.º	Disciplinas	Pré- requisitos	Módulos/Aula Semanais
1.º	01	Ética e Trabalho	-	01
	02	Qualidade de Prestação de Serviço	-	02
	03	Informática	-	02
	04	Redação	-	02
	05	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada	-	03
	06	Ciências I	-	04
	07	Fundamentos	-	02
	08	Biologia Celular I	-	02
	09	Parasitologia I	-	02
	10	Estágio I	-	05
SUBTOTAL				25
2.º	11	Ciências II	-	04
	12	Biologia Celular II	08	03
	13	Microbiologia I	-	03
	14	Imunologia I	-	03
	15	Bioquímica I	-	03
	16	Hematologia I	-	02
	17	Parasitologia II	09	02
	18	Estágio II	-	05
SUBTOTAL				25
3.º	19	Microbiologia II	13	04
	20	Imunologia Ii	14	04
	21	Bioquímica II	15	04
	22	Hematologia II	16	04
	23	Parasitologia III	17	03
	24	Redação	-	01
	25	Estágio III	10-18	08
SUBTOTAL				28
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA				78
TOTAL DE MÓDULOS/AULA DO CURSO				560
TOTAL DE HORAS DO CURSO				1.300
Observações:				
1. A matrícula é por bloco de disciplinas, observando-se os pré-requisitos e as competências necessárias e habilidades do educando.				
2. O tempo de duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.				
3. A carga horária é de 1.000 horas de estudos teóricos e 300 horas de atividades práticas correspondentes ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.300 horas.				
4. O aluno do Ensino Médio poderá cursar simultaneamente, cursos da Educação Profissional, devendo apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio ao término da conclusão do curso profissionalizante.				
5. Para ingressar no curso é exigido a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.				
6. Nos componentes curriculares de: Ciências I, estão inclusos os conteúdos de Programa de Saúde e Biologia Aplicada; Ciências II, Química Aplicada e Física Aplicada; Fundamentos I, História da Patologia Clínica, Conhecimentos Gerais; Aparelhagem e Equipamentos, Materiais e Instrumentos.				
7. O Estágio Supervisionado será realizado na própria Escola ou em Instituições Conveniadas, no horário contrário ao das aulas.				
8. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h, Vespertino das 13h às 18h, e Noturno das 19h às 22h45.				
9. O intervalo é de 20 (vinte) minutos.				